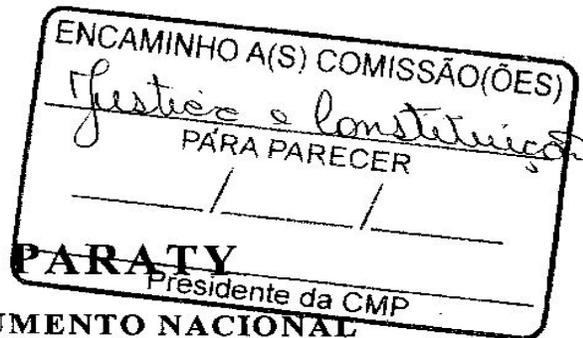




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015.

CRIA O NOVO DOMÍNIO PARA O SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artº 1º - Fica criado o domínio www.paraty.rj.leg.br como o site oficial da Câmara Municipal de Paraty, em substituição ao site www.paraty.rj.gov.br

Artº 2º - A extensão **.leg** designará o domínio próprio do Legislativo, como forma de autonomia política e intelectual da Câmara Municipal de Paraty, diferenciando cada organização política dentro do Município de Paraty.

Parágrafo Primeiro – com a implantação do novo domínio, o atual domínio **.gov.br**, cuja gestão é feita pelo Poder Executivo, ainda permanecerá vinculado ao site da Câmara pelo período de 06 (seis) meses, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paraty sua reutilização após este período.

Parágrafo Segundo – durante o período em que vigorar essa transição de domínio (cento e oitenta dias), os visitantes que acessarem o domínio atual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

.gov.br, serão automaticamente direcionados para o novo domínio **.leg.br**, bem como, as mensagens enviadas e e-mails institucionais migrarão para a extensão www.paraty.rj.leg.br

Artº 3º - Este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Presidente da Câmara

VALCENI DA SILVA TEIXEIRA (SANICA)

1º Vice-Presidente

RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO

2º Vice-Presidente

CELSO LUIZ VIEIRA COELHO (TEKINHO LEGAL)

1º Secretário

DEILIMAR BARROS DA SILVA

2º Secretário